

LEI Nº 2.603/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 05 / 10 / 22

Às _____ h _____ min

RPS

Assinatura do Recebedor

EMENTA: *Institui a semana Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral - AVC.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

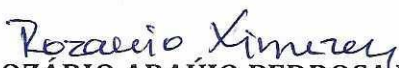
Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), que será realizada anualmente, na semana do dia 29 de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) serão promovidos encontros alusivos à data e realizadas campanhas esclarecendo a população sobre como identificar os sintomas, quais fatores de risco e como prevenir a doença.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE OUTUBRO DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 112/2022, de 12 de setembro de 2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa..